

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 211/94

Autoriza doar material de construção
a Instituição Privada, e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a APP - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Abel Capella, instituição municipal, inscrita no CGC sob nº 83.603.200/0001-07, regida por estatuto próprio, 105 m² de piso comercial, para acabamento em alvenaria.
- Art. 2º - Fica estipulado o valor limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento do material citado no artigo anterior.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Setembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.